



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.328, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 61 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), bem como o requerimento apresentado, devidamente instruído com atestado médico e relatório social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (cônjuge) à Valéria Maria Faria de Oliveira, servidora municipal, por um período de trinta 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal